



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 36/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O PARÁGRAFO §8º DO ARTIGO 37 E
O ARTIGO 38, DO DECRETO Nº 29 DE 20 DE
MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição Estadual de Alagoas, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo §8º, do art. 37, do Decreto Municipal nº 29, de 20 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

§1º.....

“§8º. Os profissionais do município, em atuação nas ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), nos demais serviços considerados essenciais ou serviços considerados de relevância pela administração pública municipal, para a sua plena organização e funcionamento, quando do retorno de viagem de cidades com casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, não serão submetidos à quarentena de 14 dias, a fim de não prejudicar a oferta dos serviços, exceto quando verificado contato com caso suspeito ou confirmado de contaminação pela COVID-19.” (NR)

Art. 2º. O art. 38, do Decreto Municipal nº 29, de 20 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 38. Ficam excepcionalmente suspensas, durante a vigência da situação de emergência em saúde, decorrente da pandemia do novo Coronavírus, a concessão de férias aos profissionais do município, que se encontram em atividade funcional, assim como a concessão de licenças para trato de interesse particular.” (NR)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL, EM 04 DE JUNHO DE 2020.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE)


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS